



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 09/2022

Projeto de Lei 09/2022, que autoriza a concessão de bem imóvel municipal para a instalação de indústria.

Emenda 01 (Supressiva, Modificativa e Aditiva)

Fica alterado o parágrafo 4º do artigo 4º do PL 09/2022, contando com a seguinte redação:

Artigo 4º parágrafo 4º, diz que:

“Os serviços para abertura, realização, reparos e edificação de logradouros, praças, eventuais serviços de terraplanagem no imóvel para uso da concessionária e da população **DEVERÃO** ser executados pelo Município que poderá fazer uso de seus bens móveis, veículos e servidores.”

JUSTIFICATIVA

A referida alteração busca dar mais segurança à empresa concessionária, no que diz respeito à preparação do terreno, visto que o executivo já tem feito esse serviço para demais empresas instaladas no local. Com o uso do termo “poderão”, o executivo tem a faculdade de preparar ou não o imóvel, já com o termo “deverão”, isso se torna uma obrigação.

Sala de sessões, 30 de março de 2022.



José Maria de Paula

Vereador